



ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2025.

Institui o Prêmio de Mérito Educacional
“Maria Madalena Campelo Do Nascimento” e da outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a câmara municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, a Distinção Honorífica denominada “Prêmio de Mérito Educacional Maria Madalena Campelo do Nascimento,” a ser outorgada pela Câmara Municipal, aos Profissionais da Educação.

Parágrafo único. Para fins desta resolução, considera-se Profissionais da Educação, o Profissional Responsáveis pelas atividades de Magistérios, administrativas, vigias, merendeiras, e a toda esfera da educação Municipal, Efetivos ou contratados que estejam em pleno exercício da função.

Art. 2º O “Prêmio de Mérito Educacional Maria Madalena Campelo do Nascimento” será conferido aos Profissionais da Educação que se destacar em suas atividades Educativas, nas Escolas Municipais de Manacapuru.

Art. 3º O Prêmio consiste de um Diploma no Formato A3, Com a impressão do Brasão do Município de Manacapuru e Medalha de mérito educacional “Maria Madalena Campelo do Nascimento”.

Art. 4º Os Diploma e Medalhas Serão Entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal, preferencialmente dia 01 de outubro de cada ano.

Art. 5º Cada Vereador no exercício de sua função, poderá indicar a mesa diretora até dia 15 de junho do ano em que ocorrer a sessão solene para a entrega do prêmio, até 3 (Três) Profissionais da Educação para serem homenageados com prêmio de mérito Educacional “Maria Madalena Campelo do Nascimento”.

Parágrafo Único. As indicações deverão estar acompanhadas de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado(a) com dados biográficos e descritivo comprovando a relevância da homenagem.

Art. 6º O Profissionais da educação, agraciado poderá ser indicado ao “Prêmio de Mérito Educacional Maria Madalena Campelo do Nascimento” toda vez que houver o merecimento.

Art. 7º A Câmara Municipal de Manacapuru se responsabilizará pela Organização dos trabalhos e entrega do prêmio instituído por esta resolução.



ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

Art. 8º A Câmara Municipal poderá firma parceria com a Prefeitura Municipal de Manacapuru representada pela Secretaria Municipal de educação para a consecução dos objetivos desta resolução.

Art. 9º As despesas decorrentes desta resolução ocorrerão por conta da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 29 de abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE

Vereador – REPUBLICANOS 10



ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

A presente proposta de criação da honraria “Maria Madalena Campelo do Nascimento” tem por objetivo reconhecer e valorizar os profissionais da educação que atuam nas etapas da Educação Infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, em instituições públicas Municipais.

A denominação da honraria presta uma justa homenagem à educadora Maria Madalena Campelo do Nascimento, figura exemplar de dedicação, compromisso e amor à educação. Com uma trajetória marcada pela ética, pelo cuidado com seus alunos e pela luta por uma educação de qualidade, Maria Madalena deixou um legado de inspiração para gerações de educadores e estudantes. Seu nome se tornou símbolo de respeito à profissão docente e da importância transformadora do ensino na vida das pessoas.

A educação é a base de uma sociedade justa, democrática e desenvolvida. No entanto, os profissionais da educação, especialmente os que atuam nos níveis básico e médio, nem sempre recebem o devido reconhecimento por sua atuação fundamental na formação de cidadãos críticos, conscientes e preparados para os desafios da vida.

Nesse sentido, a criação da honraria “Maria Madalena Campelo do Nascimento” visa destacar publicamente o trabalho de professores e professoras que, por meio de sua prática pedagógica, contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, social e humano de seus alunos, demonstrando excelência, criatividade, empatia e comprometimento. Além de valorizar esses profissionais, a honraria também incentiva o aprimoramento contínuo da prática docente, fortalecendo o papel da educação como instrumento de transformação individual e coletiva.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, que representa um passo importante no reconhecimento da importância do magistério e na valorização daqueles que dedicam sua vida à nobre missão de ensinar.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 29 de abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE

Vereador – REPUBLICANOS 10